ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
Assembleia Legislativa
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA A Força do Povo

Boa Vista-RR, 09 DE FEVEREIRO DE 2010 Editado conforme Resolução nº 041/08 Edição 803 Páginas: 02

MESA DIRETORA
DEPUTADO MECIAS DE JESUS
PRESIDENTE
DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JOSÉ REINALDO
2º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO DAMOSIEL L. DE ALENCAR
3º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADA MARÍLIA PINTO
1ª SECRETÁRIA
DEPUTADO REMÍDIO MONAI
2º SECRETÁRIO
DEPUTADO ROSINALDO ADOLFO
3º SECRETÁRIO
DEPUTADO MARCELO CABRAL
4º SECRETÁRIO
DEPUTADO ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO (RESOLUÇÃO Nº 035/2009)
DEP. MECIAS DE JESUS – PRESIDENTE

DEP. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO	DEP. CÉLIO WANDERLEY	DEP. IONILSON SAMPAIO
DEP. SARGENTO DAMOSIEL	DEP. CHICÃO DA SILVEIRA	DEP. LÚCIA PEIXOTO
DEP. REMÍDIO MONAI	DEP. FLÁVIO CHAVES	DEP. ROSINALDO ADOLFO
DEP. MARCELO CABRAL	DEP. FLAMARION PORTELA	DEP. SOCORRO SIMÕES
DEP. ERCI DE MORAES	DEP. IVO SOM	DEP. TIÃO PORTELLA

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 128/2010

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **JALSER RENIER PADILHA,** para as cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, no período de 08.02 a 12.02.2010, aonde o mesmo estará representando este Poder junto as Casas Legislativas Estaduais dos referidos Estados, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 08 de fevereiro de 2010.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 129/2010

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ELISANGELA CUSTODIO DA SILVA, Assessora Parlamentar (Gab. Dep. Jalser Renier),** para a cidade de São Paulo-SP, no período de 08.02 a 12.02.2010, aonde a mesma acompanhará o deputado acima mencionado que representará este poder na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 08 de fevereiro de 2010.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 130/2010

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Deputada **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SANTANA SIMÕES,** para o município de Rorainópolis, no período de 09.02 a 14.02.2010, aonde a mesma participará de reunião com lideranças comunitárias daquele município, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 08 de fevereiro de 2010.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 131/2010

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ALTAIR SOUZA RODRIGUES, EUMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO, JAIRO FERNANDES DOS REIS, ANTONIO JOSÉ DA SILVA, LUCAS DE SOUZA FILHO, GRACY MAGALHÃES DA SILVA, JOSIMARA SANTOS DE BRITO e FRANCISCO DAS CHAGAS LIRA, Assessores Parlamentar (Gab. Dep. Chicão da Silveira),** para o município de Mucajaí, no período de 09.02 a 14.02.2010, aonde os mesmos irão tratar de assuntos inerentes as suas atividades funcionais, bem como, realizarão levantamento sócio-econômico dos moradores daquele município, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 08 de fevereiro de 2010.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 132/2010

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **SEBASTIÃO PORTELLA,** para o município de Rorainópolis, no período de 08.02 a 10.02.2010, aonde o mesmo estará visitando as vicinais daquele município, buscando subsídio para melhor desempenho do trabalho parlamentar, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 08 de fevereiro de 2010.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 133/2010

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MÁRCIA ANDREIA GUEDES FIGUEIREDO, Assessora Parlamentar (Gab. Dep. Tião Portella),** para o município de Rorainópolis, no período de 08.02 a 10.02.2010, aonde a mesma irá assessorar o deputado acima mencionado em visitas as vicinais daquele município, buscando subsídio para melhor desempenho do trabalho parlamentar, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 08 de fevereiro de 2010.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 008/10

Excelentíssimo Senhor
Deputado MECIAS DE JESUS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea "b", c/c inciso XIII do art. 194 e incisos XIII e XVII do art. 196, todos do Regimento Interno, requerem de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, realização de Sessão Extraordinária no dia 08 de fevereiro do corrente ano para discussão e votação em turno único do **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/10** que **"Susta o andamento da ação penal contra Parlamentar, em trâmite no Tribunal Regional Federal – 1ª Região, constante do Processo nº 0031468-41.2005.4.01.0000, Grupo APN-Ação Penal, nos termos do art. 53 e seus §§ da Constituição Federal, c/c art. 34, §§ 4º e 5º, da Constituição Estadual"**.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2010.

Deputados

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/10

Susta o andamento da ação penal contra Parlamentar, em trâmite no Tribunal Regional Federal – 1ª Região, constante do Processo nº 0031468-41.2005.4.01.0000, Grupo APN-Ação Penal, nos termos do art. 53 e seus §§ da Constituição Federal, c/c art. 34, §§ 4º e 5º, da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica sustada a ação penal contra o Parlamentar identificado no artigo 2º deste Decreto, em trâmite no **Tribunal Regional Federal – 1ª Região, constante da Ação Penal nº 0031468-41.2005.4.01.0000, Grupo APN-Ação Penal,** a pedido do Partido Popular Socialista - PPS.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto aplica-se à ação penal movida contra o **Deputado Jalser Renier Padilha**.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2010.

Dep. MECIAS DE JESUS
Presidente
Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1ºVice-Presidente
Dep. REMIDIO MONAI
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/10

Susta o andamento da ação penal contra Parlamentar, em trâmite no Tribunal Regional Federal – 1ª Região, constante do Processo nº 0031468-41.2005.4.01.0000, Grupo APN-Ação Penal, nos termos do art. 53 e seus §§ da Constituição Federal, c/c art. 34, §§ 4º e 5º, da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica sustada a ação penal contra o Parlamentar identificado no artigo 2º deste Decreto, em trâmite no **Tribunal Regional Federal – 1ª Região, constante da Ação Penal nº 0031468-41.2005.4.01.0000, Grupo APN-Ação Penal,** a pedido do Partido Popular Socialista - PPS.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto aplica-se à ação penal movida contra o **Deputado Jalser Renier Padilha**.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Paulo VI – Sede Provisória da ALE/RR, 08 de fevereiro de 2010.

Dep. MECIAS DE JESUS
Presidente
Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1ºVice-Presidente
Dep. REMIDIO MONAI
2º Secretário

